



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.798 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 224.843,70 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para atender as necessidades de readequação do Fundo Municipal de Assistência Social, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Básica - CRAS	08.244.2008.4015	31.90.11.00	1228	41.123,70
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Básica - CRAS	08.244.2008.4015	31.90.13.00	1228	9.720,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Básica - CRAS	08.244.2008.4015	31.90.16.00	1228	5.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Básica - CRAS	08.244.2008.4015	33.90.30.00	1228	9.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Básica - CRAS	08.244.2008.4015	33.90.39.00	1228	19.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	31.90.04.00	1228	47.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	31.90.11.00	1228	40.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	31.90.13.00	1228	9.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	31.90.16.00	1228	5.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	33.90.14.00	1228	1.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	33.90.30.00	1228	10.500,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	33.90.36.00	1228	7.500,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	33.90.39.00	1228	8.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Proteção Social Especial - CREAS	08.244.2008.4016	44.90.52.00	1228	13.000,00
	Total				224.843,70



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em vigor.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2011	08.244.2008.2133	31.90.04.00	1228	30.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2011	08.244.2008.2133	31.90.11.00	1228	27.863,61
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2011	08.244.2008.2133	31.90.13.00	1228	11.937,03
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2011	08.244.2008.2133	33.90.30.00	1228	1.722,52
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2011	08.244.2008.2133	33.90.39.00	1228	28.601,59
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2011	08.244.2008.2133	44.90.52.00	1228	15.700,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2013	08.244.2008.2135	31.90.04.00	1228	83.746,95
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2013	08.244.2008.2135	33.90.30.00	1228	8.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2013	08.244.2008.2135	33.90.36.00	1228	6.000,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2013	08.244.2008.2135	33.90.39.00	1228	3.272,00
11.01	Fundo M. de Assistência Social – Plano de Ação p/co-finan. Gov. Est. R.J. – SUAS/2013	08.244.2008.2135	44.90.52.00	1228	8.000,00
	Total				224.843,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 28 de abril de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal